

**Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC**  
**Câmara Setorial Permanente – Fundo de Conservação Ambiental – CSP-FCA**  
**ATA DE REUNIÃO**

**REUNIÃO:** 137ª Reunião Ordinária

**DATA:** 28/10/2020

**INÍCIO:** 14 h

**TÉRMINO:** 16 h

**LOCAL:** SMAC/ Sala de reuniões principal do 12º andar do CASS

**COORDENADOR:** Marco Antônio Barbosa – SENGE/RJ.

**RELATOR:** Victor Hugo Mesquita (representante da SMAC).

**PARTICIPANTES:**

**Presentes:** Marco Antônio Barbosa – SENGE/RJ, Victor Hugo Mesquita (representante da SMAC) e Marcia Costa (representante da SMAC).

**Ausentes:** Câmara Municipal, AMAL, ASSAERJ, FAM –RIO, CCBT, ANAGEA, FECOMERCIO.

**PAUTA**

**1) Aprovação da Ata da reunião anterior (136ª reunião).**

A Ata foi aprovada por todos os presentes.

**2) Assuntos gerais.**

Victor Hugo relatou que foi comunicado, na reunião de representantes de Câmaras Técnicas do CONSEMAC, de que as indicações referentes a destinação de recursos do ICMS Ecológico e dos Royalties para o FCA estavam sendo direcionadas para a Secretaria Municipal de Fazenda, por solicitação da Chefia de Gabinete do Prefeito. A motivação alegada é para que os processos cheguem ao Gabinete com um parecer daquele órgão. Marco Antônio Barbosa pontuou a importância de tais valores para o Fundo e que os processos estavam em andamento. Marco Antônio perguntou sobre o andamento do processo 14/000.131/2020, em que solicitamos à SMF a devolução do valor do FCA passado para a COMLURB em 2019 e ainda não devolvido. Victor Hugo relatou que foi informado pelo Gabinete da SMAC que não há novidades a respeito, muito embora o Secretário continue solicitando posicionamento a respeito. A esse respeito reiterou, com mais detalhes, a informação já passada anteriormente, de que o Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade enviou o Ofício SMAC 458/2020 para a Secretaria Municipal de Fazenda solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para a devolução imediata do valor das receitas do Fundo de Conservação Ambiental que foram incorporados no orçamento 2019 e destinados a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para ações sem relação com os projetos e programas ambientais aprovados no FCA, informando que se faz necessário ter o lastro financeiro com excesso de arrecadação do Fundo para gerar o Superávit para o ano seguinte, o que garante a continuidade dos projetos financiados por aquele Colegiado. Relatou ainda que o Ofício ressalta que o representante da COMLURB presente a 185ª Reunião da Comissão Gestora do Fundo de Conservação Ambiental, realizada em 15/10/2019, informou que na abertura do orçamento de 2020 aquela Companhia adotaria as providências necessárias para devolver os valores para o Fundo, o que até a presente data ainda não ocorreu e que a SMAC já formulou tal pleito através do administrativo 14/000.131/2020.

**PAUTA PARA PRÓXIMA REUNIÃO:**

- Aprovação da Ata anterior/ Assuntos gerais.

**PRÓXIMA REUNIÃO:** Data/Horário/Local: 25/11/2020 – 14h